



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

INDICAÇÃO Nº 52 DE 02 MARÇO DE 2009.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para aulas de natação gratuita para as crianças e jovens de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

O poder publico deve incentivar esporte, como forma de promoção social. As aulas de natação é uma forma de incentivar a pratica de esporte em nosso município ainda ajudar na educação e crescimento intelectual das crianças e jovens, porque como já sabemos a pratica de esporte é de fundamental importância para todos, ainda podemos incentivar um esporte não muito praticado em nossa cidade e um esporte que ajuda muito na saúde de quem pratica. Com as aulas podemos proporcionar aos mais carentes a pratica de uma modalidade esportiva assim evitando que as crianças entre no mundo da criminalidade.

Estamos contando mais uma vez com o apoio dessa administração.

Marilândia-ES em, 02 de março de 2009.

CLOBES ANTONIO DE SOUSA
Vereador-Autor

Protocolo
nº 03 / 03 / 2009
PRESIDENTE
Antonio Gomes da Silva

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 130 Fis. 61 Livro 05
Marilândia-ES - Em: 02/03/2009

CLOBES ANTONIO DE SOUSA
Vereador-Autor

Protocolo
nº 03 / 03 / 2009
PRESIDENTE
Antonio Gomes da Silva

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 131 Fis. 61 Livro 05
Marilândia-ES - Em: 02/03/2009